LEI MUNICIPAL N° 1325 DE 12/11/81 PROJETO DE LEI N° 1338 " GRATIFICAÇÃO DE NATAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida, em 1981,

Gratificação de Natal aos funcionários públicos municipais, regidos por Estatuto, equivalente a um mes de seus vencimentos, excluidos quaisquer adicionais ou benefícios.

ART° 2° - Ficam considerados como recursos orçamentários, as

dotações já consignadas no Orçamento do corrente exercício. ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das SessÖes "Pres.Tancredo Neves", 12 de Novembro de 1981.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE